

MENSAGEM Nº 093/2022

Imbituba, 30 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor

Elísio Sgrott

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e

Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Complementar que Altera o Anexo I da Lei 3.330, de 30 de abril de 2008, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar empregos públicos objetivando operacionalizar a execução de Programas na área de desenvolvimento social e dá outras providências..

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos SEAD, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 549/2022

Anexo à Mensagem nº 093, de 30 de novembro de 2022.

Altera o Anexo I da Lei 3.330, de 30 de abril de 2008, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar empregos públicos objetivando operacionalizar a execução de Programas na área de desenvolvimento social e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar Municipal n. 3.330/08, com a modificação dos salários de cada emprego público ali constante.

Art. 2º Ficam resguardados aos candidatos aprovados em concurso público/processo seletivo público realizado para qualquer um dos cargos e empregos de que trata a lei complementar municipal n. 3.330/08, durante o prazo de sua validade, o direito de ingressar no Anexo de que trata esta lei.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor em 01/01/2023.

Imbituba, 30 de novembro de 2022.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito



ANEXO I
QUADRO SUPLEMENTAR DE EMPREGOS PÚBLICOS
(LC nº 3.330, de 30/04/2008)

PROGRAMA	EMPREGOS PÚBLICOS					
	Categoria Funcional	Especialidade	Jornada	Vagas	Salário (R\$)	Requisitos
Programas, Serviços e Projetos	Instrutor	Artesanato	20h	02	1.212,00	Conclusão Ensino Fundamental e experiência na respectiva área de atuação.
		Cabeleireiro	20h	02		
	Recreador		20h	04	1.212,00	Conclusão do Ensino Médio.
	Educador		20h	02	2.010,00	Conclusão do Ensino Superior, com habilitação legal específica, na modalidade licenciatura plena.
	Educador		40h	05	4.020,00	Conclusão do Ensino Superior, com habilitação legal específica, na modalidade licenciatura plena.
	Servente Merendeira		40h	06	1.407,00	Conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental.
	Assistente Social		40h	01	4.020,00	Conclusão do ensino superior, com habilitação legal específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso.
	Psicólogo		40h	02	4.020,00	
	Agente Administrativo		40h	01	2.010,00	Conclusão do Ensino Médio.
	Telefonista Recepcionista		40h	01	1.675,00	Conclusão do Ensino Fundamental e experiência na respectiva área de atuação.
Casa Lar	Assistente Social		30h	01	4.020,00	Conclusão do ensino superior, com habilitação legal específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso.
	Pedagogo		40h	01	4.020,00	Conclusão do ensino superior, com habilitação legal específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso.
	Cuidador/Educador Residente		40h	05	2.010,00	Nível Médio e Qualificação específica.
	Auxiliar Cuidador/Educador		40h	04	1.675,00	Nível Fundamental e Qualificação específica.
	Auxiliar de Serviços		40h	01	1.407,00	Nível Fundamental e Qualificação específica.
	Servente Merendeira		40h	01	1.407,00	Nível Fundamental e Qualificação específica.
Programa ACESSUAS	Coordenador ACESSUAS	-	40h	01	4.020,00	Conclusão do ensino superior, com habilitação legal específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso.
	Agente Administrativo-ACESSUAS		40h	01	2.010,00	Conclusão do Ensino Médio.
	Psicólogo ACESSUAS	- Psicologia Social	20h	01	2.010,00	Conclusão do ensino superior, com habilitação legal específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
CAPI	Psicóloga		40h	01	4.020,00	Conclusão do ensino superior, com habilitação legal específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
	Educador/Recreador		40h	02	4.020,00	Conclusão do ensino superior, com habilitação legal específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, ou cursando.



	Auxiliar de Serviços		40h	01	1.407,00	Nível Fundamental e Qualificação específica.
--	----------------------	--	-----	----	----------	--